



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000024 000001
PROCESSO Nº 696/2021
14/04/21 - 15:52
CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
JAIRO LOCATELLI LIMA
Jairo Lima

Ofício nº 69/2021 – (GVGB)

Toledo, 13 de abril de 2021.

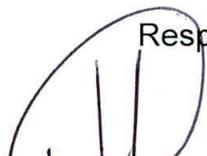
A Sua Excelência o Senhor
LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente da Câmara Municipal de Toledo

Assunto: Recurso ao PL nº 48, de 2021.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a V. Ex.^a, anexo, recurso ao parecer da Comissão de Trabalho, Administração e Serviços Públicos pelo arquivamento do Projeto de Lei nº 48, de 2021, de autoria dos Parlamentares Gabriel Baierle, Marcelo Marques e Professor Oséias que dispõe sobre penalidades para quem "furar fila" para aplicação da vacina contra a Covid-19 no Município de Toledo.

Respeitosamente,


GABRIEL BAIERLE

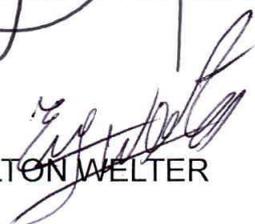

MARCELO MARQUES

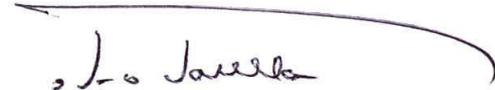

PROFESSOR OSEIAS


CHUMBINHO SILVA


JOZIMAR POLASSO


VALDOMIRO BOZÓ


ELTON WELTER


PEDRO VARELA



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000025

~~000002~~

Tain

Britto
VALTENCIR CARECA

Genivaldo
GENIVALDO JESUS

Gilson Francisco
GILSON FRANCISCO



000026

000003

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

RECURSO Nº 1, DE 2021

Revisão do arquivamento do Projeto de Lei nº 48, de 2021.

Os Vereadores que este subscrevem, nos termos do artigo 171, do § 1º do artigo 127, combinado com os § 2º a 5º do artigo 232 do Regimento Interno, apresentam

RECURSO

Ao parecer da Comissão de Trabalho, Administração e Serviços Públicos pelo arquivamento do Projeto de Lei nº 48, de 2021, de autoria dos Parlamentares Gabriel Baierle, Marcelo Marques e Professor Oséias que dispõe sobre penalidades para quem "furar fila" para aplicação da vacina contra a Covid-19 no Município de Toledo.

Conforme exposto no Ofício nº 69, de 13 de abril de 2021, em anexo, de autoria destes vereadores, tal recurso se faz necessário para que o Projeto de Lei nº 48, de 2021, seja recebido e tramitado nesta Casa de Leis, de modo que possa a passar pelo crivo dos nobres pares.

Desde o início da campanha de imunização nacional como prevenção à disseminação da Covid-19, são inúmeras as denúncias de pessoas que fazem uso de privilégios pessoais para furar fila da vacinação em âmbito nacional. O projeto está muito bem fundamentado e condizente com os anseios da população, que aponta para a mesma direção e deixam mais uma vez claro o genuíno espírito público que move a atuação de seus setores.

No que tange à constitucionalidade do projeto, de acordo com a análise da Comissão de Legislação e Redação, é preciso esclarecer que atende os preceitos constitucionais concernentes à competência legislativa, às atribuições e a legitimação de iniciativa parlamentar, nos termos do artigo 61 da Constituição Federal.

Embora a manifestação do ilustre procurador não seja clara quanto a legalidade, afirma que "há possível vícios de iniciativas". Analisando o texto não conseguimos vislumbrar este eventual vício de iniciativa, razão pela qual entendemos que o projeto deve haver a deliberação dos nobres parlamentares desta Casa de Leis. Inclusive, registramos que projetos semelhantes foram aprovados em várias cidades brasileiras.

Ademais entenderam os membros da Comissão de Finanças e



000027

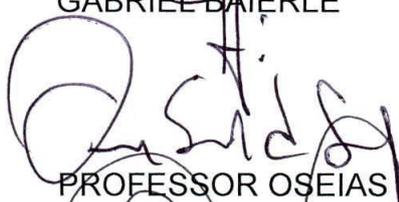
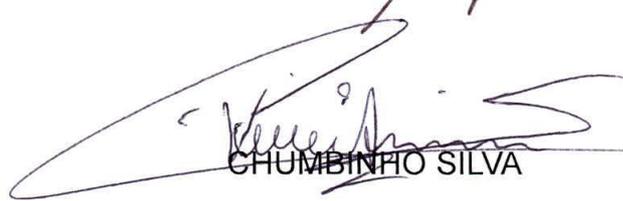
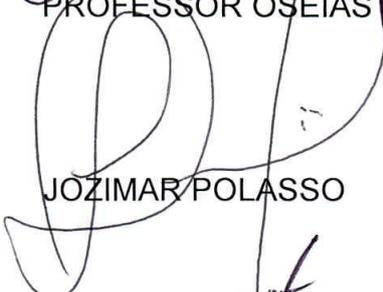
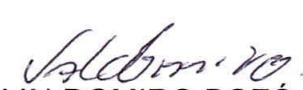
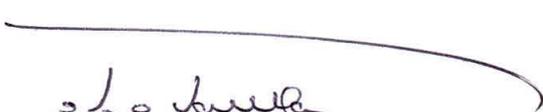
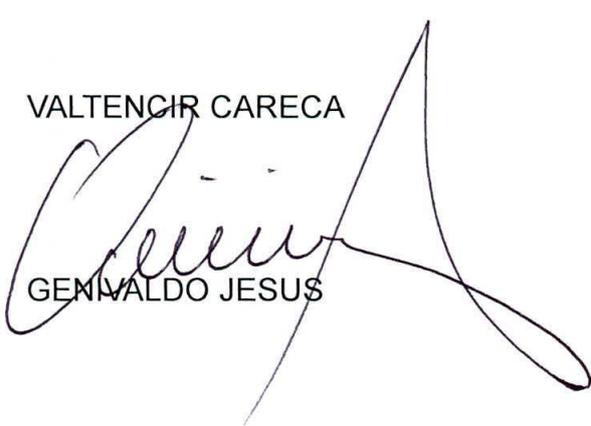
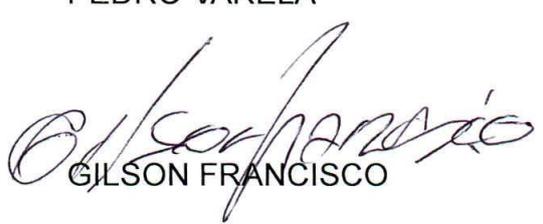
000004
sim

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Orçamento que o presente Projeto de Lei em sua concepção, não acarreta a geração primária de nenhum impacto Financeiro ou Orçamentário aos cofres públicos, mérito analisado pela comissão, tornando-o assim, apto a prosseguir seu trâmite dentro da esfera legislativa.

SALA DAS SESSÕES da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, 13 de abril de 2021.


GABRIEL BAIERLE
MARCELO MARQUES
PROFESSOR OSEIAS
CHUMBINHO SILVA
JOZIMAR POLASSO
VALDOMIRO BOZÓ
ELTON WELTER
PEDRO VARELA
VALTEUCIR CARECA
GILSON FRANCISCO
GENIVALDO JESUS



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

000028

00005

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA Nº 182.2021

Considerando o Ofício nº 69/2021- GVGB, Gabinete do Vereador Gabriel Baierle, datado de 13 de abril de 2021, protocolo sob nº 696/2021, datado de 14 de abril de 2021, às 15h e 52 min, folhas 00001 a 00004, onde faz referência do Projeto de Lei, nº 48, de 2021, de autoria dos parlamentares Gabriel Baierle, Marcelo Marques e Professor Oséias, que dispõe sobre penalidades para quem "furar fila" para aplicação da vacina contra a Covid-19 no Município de Toledo;

Considerando parecer da Comissão de Trabalho, Administração e Serviços Públicos, pelo arquivamento do Projeto de Lei nº 48, de 2021, os parlamentares acima supracitados, solicitam através do Recurso nº1, de 2021, a Revisão do arquivamento do Projeto de Lei nº48, de 2021;

Diante do exposto, não dou provimento ao Recurso nº 1, de 2021, bem como, solicito ao Departamento Legislativo que encaminhe o mesmo para a análise da CLR- Comissão de Legislação e Redação, desta Casa de Leis, e a posteriori, seja tomada as providências necessárias.

Toledo, 15 de abril de 2021

Leodides Bisognin

Presidente da Câmara Municipal de Toledo

REC 001/2021

AUTORIA: Ver. Gabriel Baierle

